

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N ° 096/1997

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE
CALÇAMENTO DE RUAS NOS BAIROS: VILA
LUCIENE E VILA VICENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1 °. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar
recursos do Fundo Municipal de Habitação para construção de calçamento
nos Bairros: Vila Vicente e Vila Luciene.*

*Art. 3 °. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no
corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil reais) para construção de calçamento, que terá a
seguinte aplicação:*

18000 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

18018 - Fundo Municipal de Habitação

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

575 - Vias Urbanas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

1.79 - Construção de calçamento de ruas nos bairros: Vila Vicente e Vila Luciene (recurso do Fundo Municipal de Habitação)

4100 - Investimentos

4110 - Obras e instalações.....R\$ 150.000,00.

Art. 4 ° . Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, adirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

14000 - Secretaria Municipal de Agricultura

04 - Agricultura

07 - Administração

021 - Administração Geral

2.049 - Manutenção de atividades do Gabinete do Secretário

4100 - investimentos

4120 - Equipamento e material permanente.....R\$ 100.000,00.

18000 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

575 - Vias Urbanas

1.066 - Construção de muros de arrimo

4100 - Investimentos

4110 - Obras e instalações.....R\$ 50.000,00.

Art. 5 ° . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 05 de novembro 1997.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal